

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR****EDITAL Nº. 7, DE 8 DE JUNHO DE 2011**
PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA
(SISU) - EDIÇÃO 2º/2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº. 2, de 26 de janeiro de 2010, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) referente à segunda edição de 2011.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições no Sisu deverão ser efetuadas de 15 a 19 de junho de 2011, exclusivamente pela internet, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>.

1.2. Somente poderão se inscrever no processo seletivo do Sisu 2º/2011 os CANDIDATOS que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2010 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC no-391, de 07 de fevereiro de 2002.

1.3. O Sisu ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS das 6 horas às 23 horas e 59 minutos de cada dia de inscrição, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos CANDIDATOS às vagas ofertadas pelo Sisu.

2. DAS CHAMADAS

2.1. O processo seletivo do Sisu 2º/2011 será constituído de 02 (duas) chamadas sucessivas.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Primeira Chamada: 22 de junho de 2011.

3.2. Segunda Chamada: 02 de julho de 2011.

4. DAS MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) PARTICIPANTES DO SISU

4.1. Primeira Chamada: 27 e 28 de junho de 2011.

4.2. Segunda Chamada: 05 e 06 de julho de 2011.

4.3. É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do horário de atendimento e dos demais procedimentos para matrícula estabelecidos pelas IES participantes do Sisu.

5. DO LANÇAMENTO DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO SISU PELAS IES

5.1. Primeira Chamada: 27, 28 e 29 de junho de 2011.

5.2. Segunda Chamada: 05, 06 e 07 de julho de 2011.

5.3. O sistema ficará permanentemente disponível para lançamento da ocupação das vagas pelas IES nas datas estabelecidas nos itens 5.1 e 5.2.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

6.1. Para participar da Lista de Espera, o CANDIDATO deverá manifestar seu interesse por meio do Sisu entre os dias 02 e 07 de julho de 2011.

6.2. O CANDIDATO somente poderá manifestar interesse na Lista de Espera para o curso correspondente à sua 1ª (primeira) opção de vaga.

6.3. Não poderá participar da Lista de Espera o CANDIDATO que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua 1ª (primeira) opção de vaga em qualquer das chamadas do processo seletivo referidas no item 2 deste Edital.

6.4. A manifestação acima referida assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do Sisu.

6.5. A Lista de Espera não observará as eventuais reservas de vagas e bônus atribuídos à nota do CANDIDATO no Sisu pelas IES.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Lista de Espera do Sisu será utilizada prioritariamente pelas IES participantes para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas duas chamadas do Sisu referidas no item 2 deste edital.

7.2. Os procedimentos de chamada para preenchimento das vagas referidos no item 7.1 deverão estar definidos em edital próprio de cada IES participante.

7.3. É facultado às IES participantes redefinir a Lista de Espera do Sisu em decorrência da consideração dos critérios referentes às suas políticas de ações afirmativas originalmente adotadas em seu Termo de Participação.

7.4. No caso de adoção do disposto no item 7.3, a IES explicitará em edital próprio a forma de redefinição da Lista de Espera do Sisu.

7.5. É facultado às IES participantes convocar os CANDIDATOS da Lista de Espera do Sisu para manifestação de interesse presencial, em número superior ao número de vagas disponíveis.

7.6. É de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO, a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital e na Portaria Normativa no- 2/2010, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 09/06/2011